



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RELATÓRIO

Porto Velho – RO, 26 de setembro de 2019.

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2019

Senhora Pregoeira,

Conforme despacho exarado por Vossa Senhoria, no qual solicita à Gerencia de Pesquisa de Preços – SUPEL, análise das planilhas de custos e formação de preços da empresa **ITAPUÃ SOLUÇÕES EM TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, referente ao serviço de transporte escolar no município de Guajará-Mirim.

Após laboriosa análise na planilha de custo apresentada pela empresa passamos a relatar:

1 – A empresa optou por apresentar 03 planilhas, as quais demonstram os custos relativos ao serviço.

2 - A primeira planilha traz composição demonstrando os custos, em colunas para todos os trajetos, do 01 ao 11. Nesta planilha foi alocado:

- Valor do equipamento (ônibus);
- Valor da Depreciação do veículo;
- Valor da mão de obra (motorista e monitor) + encargos;
- Documentação do veículo;
- Valor da manutenção;
- Valor da rodagem;
- Impostos;
- Lucros, dentre outros.

3 – Na segunda planilha é apresentada de forma detalhada a composição dos custos relativos à documentação dos veículos:

- IPVA;
- DPVAT;
- Vistoria, dentro outros.

4 – Já a terceira planilha detalha os custos relativos à mão de obra:

- Salário da Categoria;
- Encargos Sociais;
- Férias / Décimo Terceiro;
- Reposição do profissional ausente;
- Insumos, dentre outros.

Dessa forma o entendimento deste analista é de que a empresa, mesmo não tendo apresentado formato de planilha idêntico ao sugerido em Edital, demonstra de maneira satisfatória a composição dos custos inerentes ao serviço de transporte escolar, podendo observar ainda que o valor de sua oferta foi consideravelmente menor do que o valor estimado em edital, o que gerará economia aos cofres públicos.

Submetemos a análise a Vossa Senhoria para tomada de decisão.

Atenciosamente,

Everson Luciano Germiniano da Silva

Téc. em Lic. Reg. e Análise de Preços – Contabilidade

Mat. 300137932



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 26/09/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8071443** e o código CRC **5D8103CC**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0029.279391/2019-93

SEI nº 8071443